

## RESOLUÇÃO Nº 36, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011

O **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS**, em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2011, no uso da competência que lhe confere o artigo 17, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Criar o Grupo de Trabalho com objetivo de definir as diretrizes e procedimentos para o processo de escolha dos representantes da sociedade civil no CNAS gestão 2012/2014.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho de que trata esta Resolução será composto, paritariamente, pelos seguintes Conselheiros do CNAS representantes da sociedade civil: Antônio Celso Pasquini, José Araújo da Silva, Maria Aparecida do Amaral Godoi de Faria; e pelos seguintes Conselheiros do CNAS representantes do governo: Eutália Barbosa Rodrigues, Léa Lúcia Cecílio Braga, José Geraldo França Diniz, cabendo a um deles a coordenação do Grupo.

**Art. 3º** A Secretaria Executiva do CNAS providenciará suporte administrativo ao Grupo de Trabalho.

**Art. 4º** O Grupo de Trabalho terá 60 (sessenta) dias para apresentar ao Plenário do CNAS os resultados deste trabalho.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO FERRARI